



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 2016

(do Sr. Padre João)

Susta o Decreto nº 3.654, de 7 de novembro de 2.000, que dispõe sobre a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. – CEASA/MG e da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República, e do artigo 109, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fica sustado o Decreto nº 3.654, de 7 de novembro de 2.000, que dispõe sobre a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. – CEASA/MG e da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. – CEASA/MG e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG, mesmo estando no Programa Nacional de Desestatização há 16 anos, não foram concedidas à iniciativa privada por inviabilidade dessa pretensão. A privatização da CEASA/MG e da CASEMG fragilizaria todo o abastecimento alimentar do estado de Minas Gerais e da região Sudeste do Brasil, com consequência deletéria ao direito humano à segurança alimentar.

Segundo informações levantadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais, em 2015 a CEASA/MG operou em suas unidades com 785 empresas, 16.725 produtores rurais cadastrados – 3.128 ativos – e 1.085 carregadores de chapas, gerando 19.179 empregos diretos. Nesse ano circulou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

em suas dependências uma população de 53 mil pessoas, em média diária. A média diária de veículos circulando na mesma unidade foi de 539.345. Foram atendidos mais de 44 mil clientes e comercializadas mais de 2 milhões de toneladas de alimentos, gerando valor superior a R\$ 4 bi.

Nos entrepostos da CEASA/MG os produtores comercializam diretamente nos Mercados Livres do Produtor. A gestão desse instrumento é realizada pela CEASA/MG e pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. As associações participativas dos produtores compõem o Conselho Gestor dos MLP. Os gestores, entidades públicas, entendem o mercado de alimentos como um instrumento para a satisfação do direito humano à alimentação e para o fomento de políticas públicas voltadas ao produtor rural e ao abastecimento da população – sendo que o objetivo primordial de qualquer gestão privada é o lucro.

A privatização também traria consequência deletéria aos trabalhadores. No entreposto da grande Belo Horizonte há aproximadamente 800 carregadores autônomos cadastrados, que desempenham suas atividades há mais de quatro décadas. Por outro lado, nas grandes centrais de abastecimento privadas esse tipo de serviço é realizado apenas por paleteiras motorizadas. Em um contexto de privatização aqueles trabalhadores estariam desamparados

A CEAGESP foi retirada do Programa Nacional de Desestatização em março de 2015. Os responsáveis alegam que a CEAGESP tem como objetivo regular o abastecimento de hortifrutigranjeiros, e que a privatização deveria ser vista com cautela, considerando ser esse um segmento comercial de muita importância. A CEAGESP foi então restruturada, a partir de projeto amplamente debatido. Pela mesma razão deve a CEASAMG ser retirada do PND.

Os prejuízos da privatização da CEASA/MG e da CASEMG seriam para toda a população, uma vez que o abastecimento estaria concentrado na mão de poucos empreendedores com objetivo de lucro, favorecendo a formação de carteis e a carestia, comprometendo severamente a segurança alimentar.

Por essas razões, peço apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado PADRE JOÃO (PT/MG)